



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

NOTA À IMPRENSA

Prezados Senhores,

Vimos à presença de Vs. Sas., comunicar-lhes o resultado da análise laboratorial da contraprova (Amostra B) selo número 29525, Frasco B -29525, pertencente ao atleta RODOLFO ALVES DE MELO, camiseta número 1 (um), do Clube Atlético Paranaense, coletada na partida envolvendo as equipes CRB X ATLÉTICO PR, realizada em 09/06/12, no Estádio Rei Pelé, em Maceió/AL, jogo este válido pelo Campeonato Brasileiro Série B/2012.

O relatório técnico emitido pelo LADETEC – UFRJ para a Amostra B-29525, Frasco B-29525 informa: “S6. *Stimulants/cocaine metabolite Benzoyllecgonine*”, substância proibida, de acordo com o Regulamento de Controle de Dopagem da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Agência Mundial Anti-Dopagem (AMA), o que constitui um resultado analítico adverso (RAA).

OBS.: “OS LAUDOS DA PROVA E DA CONTRAPROVA SÃO FEITOS EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA A RESOLUÇÃO NÚMERO 2 DE 05 DE MAIO DE 2004, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, SEÇÃO 1, NÚMERO 90, EM 12 DE MAIO DE 2004, NÃO SE CARACTERIZANDO SIMPLEMENTE EM FACE DE LAUDO LABORATORIAL COMPROVANDO A EXISTÊNCIA DE “UM RESULTADO ANALÍTICO ADVERSO”, QUE TENHA HAVIDO “DOPING” POR PARTE DO ATLETA, O QUE SÓ PODERÁ SER DEFINIDO PELO TRIBUNAL COMPETENTE.

Atenciosamente,

Fernando Antonio Gaya Solera  
Presidente da Comissão de Controle de Dopagem

Francisco Radler de Aquino Neto  
Membro da Comissão de Controle de Dopagem

Rua Victor Civita, 66 Bloco 1 • Edifício 5, 5º andar • Barra da Tijuca • Rio de Janeiro, Brasil • CEP 22775-044  
tel: 00 55 (21) 3572 1900 • fax: 00 55 (21) 3572 1990 • cbf@cbf.com.br

